



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

Estado de Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº 259, DE 05/10/2006

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 114/90, QUE DISPÕE SOBRE A GALERIA DOS PRESIDENTES DA CÂMARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente da Câmara, nos termos do art. 41, inciso IV, do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º A Resolução nº 114, de 31/10/1990, passa a vigorar com a seguinte redação no § 2º do seu Art. 1º:

"Art. 1º *omissis*

§ 2º A Galeria referida neste artigo será instalada no *hall* de entrada da Câmara Municipal."

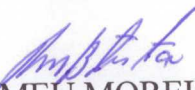
Art. 2º A Resolução nº 114, de 31/10/1990, passa a vigorar acrescida do seguinte § 4º ao seu Art. 1º:

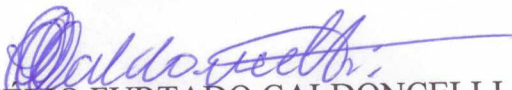
"Art. 1º *omissis*

§ 4º Serão agrupados em uma placa os nomes e períodos administrativos dos ex-Presidentes que não tiverem fotografias."

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, Plenário Presidente Tancredo de Almeida Neves, em 05 de outubro de 2006;
239º da Fundação e 174º da Emancipação.


VEREADOR ROMEU MOREIRA BATISTA
Presidente da Câmara


VEREADOR CÉLIO FURTADO CALDONCELLI
Vice-Presidente


VEREADOR REYNALDO MARQUES DE ASCENÇÃO
Secretário

